



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO

Proposição: Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2022, que "altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul a respeito da fixação dos subsídios, para adequação do texto e simetria com a previsão da Constituição Estadual e Federal".

Autoria: Gilson José de Góis, Prefeito Municipal.

Tramitação anterior: Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Relatoria: Sílvio de Mazzi dos Santos - MDB

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2022, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul a respeito da fixação dos subsídios, para adequação do texto e simetria com a previsão da Constituição Estadual e Federal.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica encontra-se acompanhado do ofício de nº 005/2022 e da Mensagem do Senhor Prefeito Municipal.

Pautada em sessão plenária foi despachada para esta Comissão de Finanças e Orçamento conforme mostra o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

É o breve relatório.

2 - ANÁLISE

Tendo em vista o Parecer exarado pelos nobres Vereadores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, é ressaltado:

"Destaca-se que a Lei Orgânica foi publicada no biênio de 2003/2004, passou-se quase 20 anos desde a sua publicação. Neste período houve diversas modificações nas leis da esfera Estadual e Federal que não foram acompanhadas pela lei itaunense.

Desta forma, por esta Comissão entender que é devida uma reforma profunda no texto legal, optou-se por rejeitar o presente projeto e realizar um grande trabalho em conjunto com os demais Parlamentares desta Casa de Leis para trazer uma genuína simetria para a Lei Orgânica Municipal de Itaúna do Sul."



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Esta Comissão entende que se deve atualizar a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul em todos os seus aspectos, ou seja, ocorrerá um trabalho conjunto com todos os Vereadores desta egrégia Casa de Leis para trazer simetria à lei municipal frente à Constituição Estadual e Federal.

3 - VOTO

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pela rejeição da matéria.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2022.

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador SÍLVIO DE MAZZI DOS SANTOS

4 - RESULTADO DA VOTAÇÃO

Reunidos os senhores vereadores, em 13 de abril de 2022, após leitura do parecer do relator, vereador Silvio de Mazzi dos Santos, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

Dercino Leonildo de Sá (presidente): pelo acolhimento do parecer do relator ou rejeição do parecer do relator.

Adão Luiz Romanelli (membro): pelo acolhimento do parecer do relator ou rejeição do parecer do relator.

Resultado: Os vereadores em votação, votaram da seguinte forma: voto pela aprovação e voto pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:

APROVADO, REPROVADO.

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ



Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 - Centro - CEP 87980-000
Caixa Postal 11 - Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
<https://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador SÍLVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento
Vereador ADÃO LUIZ ROMANELLI